



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 146/26, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Superávit, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.824, de 07 de outubro de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 926.314,76 (Novecentos e vinte e seis mil, trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0013.1007	AMPLIAÇÃO E REFORMA SANTA CASA C. BONITO	
	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51	SUPLEMENTAÇÃO . . F 486 (FR 02)	R\$ 926.314,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 926.314,76

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 07 de outubro de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.